DECRETO N. 363, de 15 de julho de 2013.

Nomeia membros de Subcomissão Técnica nos moldes do Processo Licitatório n. 092/2013, Edital de Concorrência n. 002/2013.

Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação de regência, especialmente a Lei Federal n. 12.232/2012; e,

Considerando que a Lei Federal n. 12.232/2012 prevê a necessidade de nomeação de Subcomissão Técnica para análise e julgamentos técnicos, a qual deve ser composta por três membros titulares, sendo 1/3 deles não terá nenhum vínculo direto ou indireto com o Município;

Considerando que todos os membros dessa comissão devem ser formados em comunicação, publicidade ou marketing;

Considerando que o Município dispõe de apenas um funcionário com essa formação técnica, fato que impõe que 2/3 deles tenham vinculo direto ou indireto com o Município;

Considerando que o Setor de Imprensa do Município de Xaxim realizou incansáveis e constantes contatos com profissionais da área para integrarem à subcomissão e apenas dois deles aceitaram o encargo;

Considerando que, como dito acima, são necessários 3 (três) membros, cujo número mínimo somente pôde ser alcançado através da nomeação de um profissional do quadro de servidores do Município e 2 (dois) que não possuem qualquer vínculo que se dispuseram a assumir o encargo;

Considerando que a inexistência de número superior a 3 (três) profissionais que aceitaram a participação na subcomissão inviabilizou a realização de sorteio;

Considerando que somente desta forma o Município poderá cumprir o requisito do número mínimo de 3 (três) membros para compor a subcomissão.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento técnicos de que trata o Processo Licitatório n. 092/2013, Edital de Concorrência n. 002/2013:

 I - Adriana Paula Mattiello, Assessora de Comunicação e Cerimonial do Município de Xaxim, com formação em Jornalismo;

II - Cleber Costella Zorzi, com formação em Publicidade e Propaganda;

III - João Fernando Lucas, com formação em Jornalismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se este Decreto no Mural Público e no site do Município, para conhecimento dos interessados.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2013.

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra Fabio José Dal Magro Procurador-Geral do Município